



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.302

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação: Arq.:		
LEI Nº	FLS.	
4302	23	T

EMENTA : RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAI – VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, a Mitra Diocesana de Barra do Pirai – Volta Redonda, com sede na Rua 25-B, nº 44, bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda, RJ.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 2007.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :
V. Redonda em destaque
DE 31 / 05 / 2007

Projeto de lei: 020/07

Autoria: Vereador Carlos Roberto Paiva

